

# COMPANHIA ABERTA

### CNPJ 33.592.510/0001-54

### ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Vale S.A. ("Vale" ou "Companhia") a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias"), a se realizarem, cumulativamente, no dia 30 de abril de 2025, às 10h, de modo exclusivamente digital via plataforma Zoom, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

# 1. Assembleia Geral Ordinária

- 1.1 Apreciação do relatório e das contas da administração, e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
- 1.2 Proposta para a destinação do resultado do exercício de 2024.
- 1.3 Fixação do número de assentos do Conselho de Administração em 13 membros titulares e 1 (um) membro suplente.
- 1.4 Eleição individual dos membros do Conselho de Administração.
- 1.5 Eleição do Presidente do Conselho de Administração.
- 1.6 Eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração.
- 1.7 Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
- 1.8 Fixação da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 2025.

### 2. Assembleia Geral Extraordinária

2.1 Aprovação do Plano Global de Incentivo de Longo Prazo baseado em Ações.

Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Vale, na sua página na internet (www.vale.com/investidores) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e da *Securities and Exchange Commission* (www.sec.gov), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias, inclusive as instruções para o credenciamento e participação do acionista a distância.

Nos termos da Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo de participação no capital votante da Vale necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Destaca-se a importância de que eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com maior antecedência possível, de forma a facilitar o processamento da solicitação pela Companhia e a participação dos demais acionistas.

Os acionistas poderão incluir nomes de candidatos no Boletim de Voto a Distância ("BVD"), mediante o envio de solicitação por escrito ao Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores da Vale, no e-mail <u>vale.ri@vale.com</u>, acompanhada da documentação de representação, desde que observado o percentual mínimo de participação equivalente a 0,5% do capital social da



Vale e os demais procedimentos e requisitos previstos na Resolução CVM nº 81/2022 e suas alterações posteriores ("Resolução 81") e da Resolução CVM nº 80/2022. Além disso, recomendamos fortemente a leitura da Proposta da Administração, que contém alerta para questões envolvendo os proxy cards das Assembleias para os detentores de American Depositary Receipts ("ADRs"). A Companhia recomenda ainda ao acionista que pretenda solicitar a inclusão de candidatos no BVD que encaminhe sua solicitação, acompanhada da documentação correta e completa aplicável, o quanto antes.

Conforme detalhado no Manual de Participação das Assembleias ("Manual"), a participação do acionista nas Assembleias pode ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do §1º do Art. 126 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e o Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Para participarem das Assembleias, os acionistas deverão observar os prazos e regras estabelecidos no Manual, divulgado nesta data, e devem apresentar à Companhia todos os documentos exigidos, em especial, os seguintes:

- Pessoa Física: documento de identidade válido com foto do acionista ou do procurador, além do comprovante da propriedade das ações e documentos comprobatórios da representação que atendam ao disposto no Art. 126 da Lei das S.A.
- Pessoa Jurídica: documento de identidade válido com foto do representante legal, além do comprovante da propriedade das ações e documentos comprobatórios da representação, incluindo cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores da pessoa jurídica, ou outros documentos corporativos que comprovem a validade da representação, nos termos da Lei das S.A. ou do Código Civil, conforme o caso.
- Fundos de Investimento: documento de identidade válido com foto do representante legal, além do comprovante da propriedade das ações e documentos comprobatórios da representação, incluindo cópia do regulamento do fundo em vigor, dos atos constitutivos do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e cópia da ata de eleição dos administradores do fundo.

Não obstante o disposto acima, a apresentação de comprovante de propriedade das ações será dispensada pela Vale, caso esta possa objetivamente verificar a titularidade das ações com base nos registros de titularidade já detidos pela Companhia, incluindo aqueles que tenham sido transmitidos pelo depositário central (i.e. junto à B3) e pelo escriturador das ações de emissão da Vale.

A Companhia alerta para que os acionistas leiam atentamente o Manual a fim de verificarem os documentos necessários para a sua participação nas Assembleias.

Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio de:

- 1. BVD, com o envio de instrução de voto devidamente preenchido e assinado até 24.04.2025 (inclusive): (a) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; (b) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; (c) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central (ações custodiadas na B3); ou, (d) diretamente à Companhia apenas por meio de plataforma digital dedicada ao credenciamento e ao recebimento de BVDs, excluída, portanto, a possibilidade de envio por correio postal ou eletrônico. A Companhia alerta aos acionistas que tenham suas ações custodiadas na B3 e que optem por enviar o BVD por seus agentes de custódia, que entrem em contato com seus respectivos agentes de custódia a fim de assegurar o envio do BVD dentro do prazo acima previsto. Em todos os casos, é necessário observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e no Manual; ou,
- 2. participação virtual via plataforma digital Zoom no momento da realização das Assembleias, conforme orientações de credenciamento e participação constantes no Manual.



A participação via plataforma Zoom estará restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem nos termos detalhados no Manual, e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos das Assembleias. O credenciamento deverá ser realizado até 28 de abril de 2025, por meio do formulário disponível no site <a href="www.vale.com/investidores">www.vale.com/investidores</a>, no banner "AGOE 2025" que deverá ser acompanhado dos documentos necessários para participação, conforme previsto no Manual. Após verificação da documentação e efetivação do credenciamento, a Companhia enviará por correio eletrônico, em até 1 (um) dia antes da data de realização das Assembleias (preferencialmente), as instruções de acesso ao sistema eletrônico para os acionistas que tiverem realizado seu cadastro.

A Vale destaca que os detentores de ADRs serão representados nas Assembleias exclusivamente pelo Citibank N.A, como instituição financeira depositária desses títulos, observando os termos e procedimentos estabelecidos no "Contrato de Depósito" celebrado com a Vale. Os votos das entidades ou pessoas detentoras de ADRs serão colhidos por meio dos *Proxy Cards* distribuídos pela instituição depositária, observados prazos e regras específicos aplicáveis, e será representado nas Assembleias por meio de seu representante no Brasil, o Banco Bradesco S.A. A Vale informa que o *record date* para direito a voto dos ADRs é 28 de março de 2025.

Por fim, a Companhia esclarece que entende mais adequado realizar as Assembleias de modo exclusivamente digital considerando a alta dispersão de sua base acionária e com o objetivo de facilitar a participação dos acionistas da Companhia, permitindo a participação daqueles não domiciliados no local ou nas proximidades da sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025.

Daniel André Stieler Presidente do Conselho de Administração



#### PUBLICLY HELD COMPANY

# CNPJ 33.592.510/0001-54

### ANNUAL AND EXTRAORDINARY GENERAL MEETINGS

#### **CALL NOTICE**

The Shareholders of Vale S.A. ("Vale" or "Company") are hereby invited to attend the Annual and Extraordinary General Meetings ("Meetings") to be held combined on April 30, 2025, at 10:00 a.m., exclusively digitally via the Zoom platform, in order to vote on the following Agenda:

# 1. Annual General Meeting

- 1.1 Evaluation of the management report and accounts and examination, discussion and voting on the financial statements for the fiscal year ended December 31, 2024.
- 1.2 Proposal for the allocation of profits for the year 2024.
- 1.3 Setting the number of seats on the Board of Directors at 13 (thirteen) effective members and 1 (one) alternate member.
- 1.4 Individual election of the members of the Board of Directors.
- 1.5 Election of the Chairman of the Board of Directors.
- 1.6 Election of the Vice Chairman of the Board of Directors.
- 1.7 Election of the Fiscal Council members.
- 1.8 Setting the global annual compensation of management and Fiscal Council members for the year 2025.

# 2. Extraordinary General Meeting

2.1 Approval of the Global Long-Term Share-Based Incentive Plan.

All documentation pertinent to the matters to be resolved at the Meetings, including instructions for shareholders' remote accreditation and participation, is available at the Vale head office, on its website (http://www.vale.com/investors) and on the pages of the Brazilian Securities Commission – CVM (www.cvm.gov.br), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) and the Securities and Exchange Commission (www.sec.gov).

Pursuant to CVM Resolution No. 70/2022, the minimum percentage share of the Vale voting capital required to request cumulative voting is 5% (five percent). It is of particular importance that any requests for cumulative voting shall be made as early as possible in order to facilitate the Company's processing of the request and the participation of the other shareholders.

Shareholders may request the inclusion of candidates on the Remote Voting Ballot ("BVD" or "Ballot"), by sending a written request to the Vale Finance and Investor Relations Executive Vice President, at the following email address <u>vale.ri@vale.com</u>, accompanied by the documents for representation, provided they meet the required percentage share equivalent at least to 0.5% of Vale's capital share and the other procedures and requirements set forth in CVM Resolution No.



81/2022 and its subsequent amendments ("Resolution 81") and in CVM Resolution No. 80/2022 are observed. In addition, we strongly recommend reading the Management Proposal, which contains alert to issues involving the proxy cards of the Meetings for holders of American Depositary Receipts ("ADRs"). The Company also recommends that shareholders intending to request the inclusion of candidates in the Ballot submit their request, accompanied by the correct and complete applicable documentation, as soon as possible.

As detailed in the Meeting's Proxy Statement ("Proxy"), shareholders may participate in the Meetings in person or through a duly appointed proxy, pursuant to the terms of Paragraph 1 of Article 126 of Law 6404/1976 ("Corporation Law") and Circular/Annual Letter 2025 – CVM/SEP. In order to participate in the Meetings, shareholders must comply with the deadlines and rules set out in the Manual, published on this date, and must submit all the required documents to the Company, in particular the following:

- Individuals: valid identity document with a photo of the shareholder or proxy, in addition to proof of ownership of the shares and documents supporting the representation that meet the provisions of Article 126 of the Corporation Law.
- Legal entity: valid identity document with a photo of the legal representative, in addition to proof of ownership of the shares and documents supporting the representation, including a copy of the acts of incorporation and minutes of election of the officers of the legal entity, or other corporate documents that prove the validity of the representation, in accordance with the Corporation Law or the Civil Code, as applicable.
- Investment Funds: valid identity document with a photo of the legal representative, in addition to proof of ownership of the shares and documents supporting the representation, including a copy of the fund's bylaws in force, the constitutive acts of its administrator or manager, as the case may be, and a copy of the minutes of the election of the fund's managers.

Notwithstanding the above, the presentation of proof of share ownership will be waived by Vale, if the ownership can be objectively verified based on the records already held by the Company, including those that have been transmitted by the central depository (i.e., B3) and by the register of Vale-issued shares.

The Company advises shareholders to read the Proxy carefully in order to check the documents required for their participation in the Meetings.

Shareholders may exercise their voting rights by means of:

- 1. Ballot, with the duly completed and signed voting instructions sent by April 24, 2025 (inclusive): (a) to the central depository in which the shares are deposited; (b) to the register of Companyissued shares; (c) to its custodian agents who provide this service, in the case of shareholders with shares deposited in a central depository (shares under custody at B3); or, (d) directly to the Company only through a digital platform dedicated to the accreditation and receipt of Ballots, thus excluding the possibility of submission via post or electronic mail. The Company advises shareholders whose shares are held in custody at B3 and who choose to send the BVD through their custodian agents to contact their respective custodian agents in order to ensure that the BVD is sent within the above deadline. In all cases, the rules set out in CVM Resolution 81 and the Proxy must be observed; or,
- 2. virtual participation via the Zoom digital platform at the time of the Meetings, in accordance with the accreditation and participation guidelines specified in the Proxy.

Participation via Zoom will be restricted to shareholders, their representatives or proxies, as the case may be, who have registered pursuant to the terms detailed in the Proxy, and who log on to



the system by the time the Meetings open. Accreditation must be completed by April 28 2025, using the form available at <a href="www.vale.com/investors">www.vale.com/investors</a>, found under the "AEGM 2025" banner, which must be accompanied by the documents required for participation, as provided in the Proxy. Once the documentation has been checked and accreditation granted, the Company will send by e-mail, preferably one (1) day before the date of the Meetings, instructions for access to the electronic system to the shareholders who have registered.

Vale emphasizes that the ADR's holders will be represented at the Meetings exclusively by Citibank N.A., as the financial institution depositing these securities, observing the terms and procedures established in the "Deposit Agreement" entered into with Vale. The votes of the entities or persons holding ADRs will be collected by means of the Proxy Cards distributed by the depository institution, observing the specific deadlines and rules applicable, and will be represented at the Meetings by means of its representative in Brazil, Banco Bradesco S.A. Vale informs that the record date for voting rights of ADRs is March 28, 2025.

Finally, the Company clarifies that it believes it is more appropriate to hold the Meetings exclusively digitally, considering the high dispersion of its shareholder base and with the aim of facilitating the participation of the Company shareholders, allowing those not domiciled in the same city as or near the Company headquarters to attend.

Rio de Janeiro, March 17, 2025.

Daniel André Stieler Chairman of the Board of Directors